

**A VALE S.A.**  
**(CNPJ 33.592.510/0451-74),**

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a renovação da sua Licença de Operação nº 13414/2022, com validade até 14/04/2023, por mais um ano, para continuidade da atividade de beneficiamento de Minério de Ferro, com produção de 6 milhões de toneladas por ano (6Mtpa), em Serra Leste, município do Curionópolis, estado do Pará.

**A VALE S.A.**  
**(CNPJ 33.592.510/0451-74)**

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a renovação da sua Licença de Operação nº 13490/2022, com validade até 24/04/2023, por mais um ano, para continuidade da extração de 6 milhões de toneladas por ano, restrita às cavidades sudeste e central, localizado na área outorgada pela ANM sob processo nº 813.687/1969, em Serra Leste, município do Curionópolis, estado do Pará.

**A VALE S.A.**  
**(CNPJ 33.592.510/0451-74)**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do município de Curionópolis, a renovação de sua Licença de Operação nº 15/2022 por mais um ano a partir da data de vencimento em 05/04/2023, para continuidade da operação da Torre de Telecomunicação, localizada na Fazenda Ana Célia, Serra Leste, município do Curionópolis, estado do Pará.

**Protocolo: 887430**

**HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A**  
**CNPJ: 05.388.392/0001-21**

Através do Diretor Administrativo Financeiro, **Sr. Odilardo Ramos de Araújo Júnior**, representando Araújo Participações LTDA CNPJ 04.506.626/0001-25, com base no art 19 e 29 inciso IV, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária - AGE a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2022, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, na Av. Ignácio Curi Gabriel Filho n.º 18, Bairro: Saudade I - Castanhal - Pará, com a finalidade de deliberar as seguintes pautas: 1) Esclarecimentos e providências referentes à aquisição de farinha de trigo do Moinho de Trigo Campo Dourado LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.705.384/0001-22; 2) o que mais ocorrer. Castanhal (PA), 13 de Dezembro de 2022. **A Diretoria.**

**Protocolo: 887423**

**O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**  
**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O**  
**PERÍODO 2023-1 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023**  
**REMATRICULA-Nº02/2022**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA informa a todos os seus Alunos, Pais e Responsáveis, de todos os cursos de graduação por ela ministrados, que a confirmação de matrícula, e continuidade de vínculo acadêmico no 1º semestre de 2023, será realizada no período que se inicia em 20-12-22, e se encerra em 08-02-23. O Edital completo que trata desse tema está fixado nos murais do Centro Universitário Fibra e disponível no site [www.fibrapara.edu.br](http://www.fibrapara.edu.br).

**Belém, 12 de dezembro de 2022.**

**Protocolo: 887425**

**PROVE PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA**  
**CNPJ 05.423.249/0002-04**

Torna público que recebeu da SEMAMB/Afuá, a Licença de Operação nº 007/2022, validade 06/05/2023, para produção de palmito em conserva de sua fábrica localizada no Rio 3 Irmãos, s/n, Ilha Potoka, CEP 68.890-000, Município de Afuá, Estado do Pará.

**PROVE PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA**  
**CNPJ 05.423.249/0002-04**

Torna público que requereu da SEMAMB/Afuá, a renovação da Licença de Operação nº 007/2022, validade 06/05/2023, para produção de palmito em conserva de sua fábrica localizada no Rio 3 Irmãos, s/n, Ilha Potoka, CEP 68.890-000, Município de Afuá-PA.

**Protocolo: 887427**

**A empresa JBS A.S. - FRIBOI**  
**CNPJ: 02.916.265/0137-33**

Localizada na Avenida Rosa Lima de Almeida, s/nº, Km 3, Bloco A, CEP: 68.552-030, Zona Rural de Redenção-PA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Outorga de Vazão para Diluição de Lançamento de Efluentes nº 6435/2022, através do PROCESSO Nº 2022/15270.

**Protocolo: 887413**

**FL SERVICES EIRELI**  
**CNPJ nº 29.841.654/0002-00**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença de Operação - LO Nº 13825/2022, com validade até 22/11/2026 para desenvolver a atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos, localizada na Av. Weyne Cavalcante, 441, Sala 06, Centro, Canaã dos Carajás/PA.

**Protocolo: 887414**

**AUTO POSTO SANTANA EIRELI**  
**CNPJ 37.299.944/0001-11**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença de Operação para a atividade de Transporte de substâncias e produtos perigosos, LO nº 13814/2022 com validade até 10/11/2026, situada a Av 1, BR 158 - Lote 21, Bairro Alto da Conquista, Santana do Araguaia, CEP 68560-000.

**Protocolo: 887415**

**CBA - MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE**  
**CALCÁRIO E BRITA DA AMAZÔNIA LTDA**  
**CNPJ nº. 10.375.218/0001-84**

Torna público que recebeu junto à SEMMA/STM, a Licença de Operação nº 224/2022, válida até 30/11/2026, para desenvolver atividade de Extração dos bens minerais areia, saibro, cascalho, laterita ferruginosa e argila, fora de corpos hídricos, em Santarém/PA.

**Protocolo: 887416**

**RESOLUÇÃO CRESS 1ª REGIÃO Nº 08/2022**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Atualiza os valores do anexo I, da Resolução CRESS 1ª Região nº 06/2018, para o exercício de 2023.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 1ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei nº 8.662, de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; Considerando a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral; Considerando a Resolução CRESS 1ª Região nº 06/2018, que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito do CRESS 1ª Região, e determina outras providências; Considerando a Resolução CFESS nº 1.006, de 27 de setembro de 2022, que atualizou os patamares máximo e mínimo das anuidades e das taxas praticadas para o exercício 2023; Considerando a decisão da Assembleia Geral do CRESS 1ª Região, realizada no dia 18 de novembro de 2022. Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução pela Diretoria Ad Referendum do Conselho Pleno do CRESS 1ª Região.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o parágrafo terceiro, do art. 1º, da Resolução CRESS 1ª Região nº 06/2018 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

Parágrafo Terceiro: A anuidade poderá ser paga em até 10 (dez) parcelas, desde que pagas no mesmo exercício, com valores iguais e sem desconto. "

Art. 2º. Alterar o art. 7º, da Resolução CRESS 1ª Região nº 06/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades, multas por violação da ética e outras inferiores a 5 (cinco) vezes o valor atualizado previsto no inciso I do artigo 6º da Lei no 12.514/2011

Art. 3º. Alterar o art. 8º, da Resolução CRESS 1ª Região nº 06/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º Poderão ser adotadas pelos CRESS medidas concomitantes, tal como a notificação formal da situação de inadimplência e advertência sobre a necessidade de imediato pagamento, sob pena de serem tomadas medidas coercitivas; a utilização de instrumentos administrativos de cobrança, tais como o protesto e a inscrição na dívida ativa; a propositura de ação de execução fiscal.

Art. 4º. Atualizar os valores do anexo I, da Resolução CRESS 1ª Região nº 06/2018, para anuidades e taxas de serviços à pessoa física e jurídica a serem praticados no exercício de 2023 no âmbito da jurisdição do CRESS 1ª Região, nos termos em que segue:

EXERCÍCIO 2022	
(conforme deliberação do Conselho Pleno do CRESS 1ª Região, Resolução CFESS nº 980, de 20 de outubro de 2021 e contribuições da Plenária Nacional CFESS-CRESS)	
ANUIDADES	
Pessoa Física: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)	
Pessoa Jurídica: R\$ 663,13 (seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)	
TAXAS	
Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$ 130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos)	
Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos)	
Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: R\$ 78,11 (setenta e oito reais e onze centavos)	
Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 52,08 (cinquenta e dois reais e oito centavos)	
Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos)	

Art. 5º. Ficam revogados o caput do artigo 6º e o parágrafo sexto do artigo 1º, da Resolução CRESS 1ª Região nº 06/2018, transformando o parágrafo único do artigo 6º em parágrafo terceiro do artigo 7º.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**OLGA MYRLA TABARANÁ SILVA**

Conselheira Presidente do CRESS 1ª Região

**Protocolo: 887418**

**"JOÃO ARCHANJO SCARAMUSSA**  
**CPF nº 478.833.837-87**

Representante legal da **FAZENDA BOA ESPERANÇA**, localizada no município de Paragominas/PA, torna público que requereu a SEMMA de Paragominas a Obtenção de Autorização de Supressão em Áreas de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração.

**Protocolo: 887421**

